



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

Emenda modificativa nº 64/2023 ao Projeto de lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 214/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2024, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços do **INSTITUTO FÊNIX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL E AGROECOLÓGICO DE PARAUAPEBAS e REGIÃO** que visa proporcionar cursos profissionalizantes em conjunto com execução de palestras educativas, oficinas de dança, aeróbica, zumba e atrações culturais, com prática para capacitar jovens e adultos para o mercado de trabalho, atividade física e artesanal.

INTERESSADO: **INSTITUTO FÊNIX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL E AGROECOLÓGICO DE PARAUAPEBAS e REGIÃO** (CNPJ: 42.057.314/0001-70)

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a qualificação e inclusão de tecnologia na produção do pequeno produtor rural na cidade de Parauapebas;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se o **INSTITUTO FÊNIX DE**



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL E AGROECOLÓGICO DE PARAUAPEBAS e REGIÃO, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de promover/proporcionar cursos profissionalizantes em conjunto com execução de palestras educativas, oficinas de dança, aeróbica, zumba e atrações culturais, com prática para capacitar jovens e adultos para o mercado de trabalho, atividade física e artesanal.

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com o **INSTITUTO FÊNIX DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL E AGROECOLÓGICO DE PARAUAPEBAS e REGIÃO** no valor de **R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** para fins de atendimento ao funcionamento da entidade em questão.

Parauapebas/PA, 06 de dezembro de 2023.

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

² Art. 8º

[..] § 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



**ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO - SD**

LUIZ Alberto Moreira **CASTILHO**
Partido SOLIDARIEDADE – SD.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28 121 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	17080000	R\$ 800.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	43	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEJUV			
UO	4301	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	04 122 4079 2 019	MANUTENÇÃO DA SE- CRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	3.3.50.41.00	17080000	R\$ 800.000,00

TOTAL	R\$ 800.000,00
--------------	-----------------------